



ete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 899

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a doar a área de 1.205,00m² ao senhor Lindolfo Justino Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de 1.205,00m², de propriedade do Patrimônio Público Municipal, localizada no Bairro Lagoa, neste município de Irati-Pr, ao senhor Lindolfo Justino Machado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 30 de novembro de 1989.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO

Bol. O. m. Irati

em 30/11/89

Divisão de Expediente